



## **DECRETO-LEI DE N° 9, DE 05 DE SETEMBRO DE 1944**

***ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 267.500,00.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere o art.12 nº 1 do decreto, lei federal nº 1202, de 8 de abril de 1939.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar de duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 267.500,00) destinado a reforço das seguintes verbas da lei orçamentária vigente e assim distribuindo:

8040 b_ Serviços extraordinários.....	Cr\$3.000,00
8043 Livros impressos etc .....	2.000,00
8044 b_Assinaturas de Jornais e revistas.....	1.000,00
8044 c_Correspondência postal teleg.....	1.000,00
8072 aquisição de moveis e utensílios .....	2.500,00
8073 Livros Impressos etc .....	2.000,00
8094 Diárias ajuda de custo e transporte .....	5.000,00
8113 Livros impressos etc .....	6.000,00
8824 Conservação e construção de rodovias.....	49.000,00
8872 Construção de predios publicos .....	50.000,00

8894 a_ Obras publicas em geral.....	125.000,00
8894 b_Combust. Lubrificante e Acessorios .....	10.000,00
8914 Contribuição ao IAPJ .....	1.500,00
8934 substituições regulamentares .....	1.500,00
8994 c_ Hospedes ilustres .....	2.000,00
8994 d_Eventuais .....	5.000,00
Total .....	267.500,00

**Art. 2º** A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta dos recursos.

- a. Saldo do exercício anterior .....Cr\$98.731,50
  - b. Excesso de arrecad. Prev. para a corr.exercício .....Cr\$168.768,50
- Total Cr\$ 267.500,00

**Art. 3º** Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS**, em 13 de julho de 1944.

Camara Filho

**PREFEITO MUNICIPAL**